PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 900/2013.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal Nº873/2011, na qual Alterou a Lei 417/93, criou o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado o artigo 3º da Lei Municipal nº417/1993, modificado pela Lei nº 873/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo do parágrafo único:

Art. 3º - O Conselho Municipal de São Sebastião do Rio Verde será formado por, no mínimo, 08(oito) membros, obedecendo a seguinte composição:

I – 50% de representantes dos usuários;
II – 25% de representantes de entidades dos trabalhadores de saúde;
III – 25% de representantes de governo, e de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – Todo membro titular deverá contar com um suplente já indicado quando da composição do Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Novembro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 11 / 2013